



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 10.424 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

***“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado ‘Jardim Eldorado’, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.400/2008,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 6, da quadra K, do loteamento denominado ‘Jardim Eldorado’, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 17.400/2008.

**Art. 2º** - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior, providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2009.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**